



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 64/2012, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 04/12/2012.

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI DE 1.596/2012
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.

_____, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA,

EM 14/12/2012

Michelle Moraes Fraga
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 5.821/2009

Estância, 14 de Dezembro de 2012.

LEI Nº 1.596

DE 14 DE Dezembro DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de via pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “Rua Antônio dos Santos”, a Rua “E”, que fica localizada no Loteamento Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, 14 DE Dezembro DE 2012.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal